

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ**PROCESSO Nº 21220.000189/2019-34****CONTRATO SUREG PI Nº 26/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO – NOC 10.901 – RLC ART 416, II**

TERMO DE CONTRATO Nº 26/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONAB E IDALANE GERCIA DA SILVA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE ACM PARA FACHADA PERSONALIZADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA CONAB, NA SEDE DA SUREG/PI.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, inscrita no CGC/MF 26.461.699/0388-20, com Matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília-DF, através da Superintendência Regional do Piauí, situada na Rua Honório de Paiva, Nº 475-A/Sul - Bairro Piçarra - CEP nº 64.017.112 - Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Senhor **ALYSSON DA SILVA PÊGO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Teresina - Piauí, CPF Nº 836.683.813-72 e RG Nº 1.649.596 - SSP - PI e pelo seu Gerente de Finanças e Administração Senhor **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, CPF nº 050.333.963-66 e CI nº 5023916 - SSP - PI, doravante denominada **CONAB**, e, de outro lado, entidade empresarial **IDALANE GERCIA DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.755.914-0001-16, Inscrição Estadual nº 19.469.025-3 estabelecida na Avenida Higino Cunha, nº 1112 - Sala C - CEP nº 64.014-220 - Teresina - Piauí - adm@graficapropag.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por Idalane Gercia da Silva - Administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.538.765, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 829.683.063.93 - tendo em vista o que consta no Processo nº 21220.000189/2019-34 e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos - RLC, da Lei pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

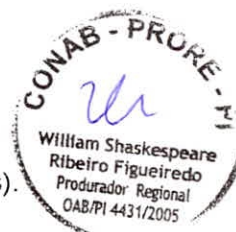
1.1 - Contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços: 1 - **FACHADA ACM** - Confecção e instalação de fachada em estrutura metálica galvanizada revestida em ACM verde e branco medido 8,50 x 2,40m com borda em ACM Branco e luminárias na parte superior. **LETREIRO** - letreiro em chapa galvanizada com pintura automotivo; 2 - **PLACA EM ACM BRANCA PARA O MURO** - Confecção e instalação de placa em estrutura metálica galvanizada revestido em ACM branco medido 1,45 x 0,70m. **LETREIRO** - Letreiro em acrílico 3mm recortado e aplicado sobre o ACM.

1.2 Os serviços descritos constam da Proposta de Orçamento, datada de 11/12/2019.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor da contratação é de R\$ 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos cinquenta reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e





Conab Companhia Nacional de Abastecimento

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Conab, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 22211/135345

Fonte: 0250022135

Programa de Trabalho: 086352

Elemento de Despesa: 339039

PI: ADM UNIDADE

EMPENHO Nº 2019PE000064 2019NE0000946

5 – CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Conab após a execução do serviço e seu respectivo recebimento pelo empregado da CONAB/PI.

6 – CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços contratados são fixos e irredutíveis

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 – O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

8 – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas

9 – CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 – As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo das legalmente previstas.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 – As hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência, em prejuízo das legalmente previstas.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 – É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 – Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3 – Parágrafo Quinto – apresentar qualquer empregado da contratante entre seus sócios, dirigente(s), administradores, e/ou pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário, bem como possuir empregado que tenha vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregados da Conab detentores de cargo comissionado ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 510 do Regulamento de Licitações e Contratos.





Conab Companhia Nacional de Abastecimento

12.2 – A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 – Para esta contratação não será exigida a garantia de execução, conforme prerrogativa prevista no art. 439 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, no RLC-CONAB e no Decreto n.º 5.540/2005 e suas alterações e demais regulamentos e normas aplicáveis.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

17.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 480 do Regulamento de Licitações e Contratos.

18 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

18.1 – O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal do Piauí.

18.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina – PI, 27 de dezembro de 2019

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

ALYSSON SILVA PÊGO
Superintendente Regional do Piauí
Superintendente

DANILO ROCHA BRITO VIANA
Gerente de Finanças e Administração
Gerente

CONTRATADA: IDALANE GERCIA DA SILVA EIRELI

Idalane Gercia da Silva
IDALANE GERCIA DA SILVA
Representante Legal – Administradora
CPF Nº 829.683.063-93

TESTEMUNHAS

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

